

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019
E 573ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia dez de outubro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para a Décima Reunião Ordinária do exercício de 2019 e 573ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, Vice-Presidente José Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Miriam Inez Pessoa de França, Lívia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro; Paula Ribeiro e Oliveira, Luiz Henrique Dourado Sampaio, Waleska Batista Fernandes, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Areolenes Curcino Nogueira, Maria do Socorro Garrido, Maurício Antônio do Amaral Carvalho, Stênio Ribeiro de Oliveira, Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior e Carolina Soares Rebelo. Participaram como visitantes: Rita de Cássia de Cerqueira Lima Rocha (juíza do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios), Rodrigo Barbosa (Subsecretário da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal), Carlos Eduardo Vieira da Silva (Coordenador do Fundo Antidrogas do Distrito Federal), Iris Almeida dos Santos (representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), Augusto Cláudio F.G. (advogado) Ronaldo Xavier (representante dos Alcoólicos Anônimos) e Ângelo Roger (representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).

ABERTURA DOS TRABALHOS: Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF, a Presidente Teodolina Martins solicitou a manifestação dos conselheiros quanto a aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2019 e a 572ª Reunião do CONEN/DF. Ato contínuo, foi realizada a leitura pelo secretário executivo, Sr. Marcelo Ramos, dos acréscimos solicitados pelo Conselheiro Hernany na pauta da Comissão de Monitoramento. Realizada a leitura, os membros do Conselho aprovaram por unanimidade as alterações, bem como o restante do conteúdo da ata. Utilizando-se da prerrogativa inserida no art.37 da Portaria nº 17 de 06 de setembro de 2011, Regimento Interno do CONEN/DF, a Presidente Teodolina Martins incluiu o ponto de pauta referente à apresentação do relatório para concessão de Registro no CEAAD da Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão. Em seguida, procedeu-se ao início das deliberações quanto aos itens de pauta: **PALESTRA DA DOUTORA RITA DE CÁSSIA DE CERQUEIRA LIMA ROCHA, JUÍZA DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS ACERCA DO TEMA: "ALCOOL E OUTRAS DROGAS: QUAL A VISÃO DA JUSTIÇA?"**. A presidente Teodolina Martins realizou introdução ao tema e pequena apresentação da Sra. Rita Cerqueira. Iniciando sua exposição, esta agradeceu ao convite realizado pelo Conselho. Explicou que realiza palestras em conjunto com os Alcoólicos Anônimos há alguns anos. Tratou do desenvolvimento de um termo de cooperação técnica entre TJDF e MPDFT



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



especificamente sobre os efeitos do alcoolismo, uma vez que o álcool é droga lícita e causa tantos efeitos quanto as drogas ilícitas. A intenção do projeto é propiciar um tratamento mais humanizado em relação ao alcoolista. Apresentou os dados referentes a criação do NERUD (Núcleo de Assessoramento sobre Usuários de Drogas) e concedeu a palavra ao Sr. Ângelo, representante do Núcleo. O Sr. Ângelo iniciou a exposição explicando que a criação do núcleo se vincula ao cumprimento do art. 28 da Lei nº 11.343—Antiga Lei de Drogas—, nas formas de lidar com o usuário, especialmente quanto aos cursos a serem oferecidos aos usuários. Explicou que o NERUD é formado por equipe multidisciplinar (psicólogos, assistentes sociais e pedagogos) de desenvolvimento contínuo. Explicou que cada juiz solicita um tipo de assessoria e que na maioria dos casos os juízes realizam as ações com os usuários de forma coletiva. Esclareceu as formas de atuação do NERUD junto a cada usuário, individualmente, para definir qual seja a melhor estratégia de tratamento ao dependente. Tratou da atuação específica junto aos magistrados, de forma a subsidiá-los com o máximo de informações possíveis no tocante à temática da drogadição. Explicou que devido ao curto tempo de promulgação da Lei nº 13.840, que insere as Comunidades Terapêuticas no âmbito do Sistema Nacional Antidrogas, ainda não há posicionamento consolidado dos magistrados determinando o encaminhamento dos usuários para as Comunidades Terapêuticas. O Conselheiro José Martins solicitou aparte à fala e sugeriu que houvesse reunião com os representantes do NERUD e do CONEN visando apresentar a fiscalização realizada pelo Conselho às Comunidades Terapêuticas. Em outro aparte, a Conselheira Carolina Rebelo explicou a realidade do Gama, cujos encaminhamentos às Comunidades Terapêuticas já são realizados diretamente. A Conselheira Areolenes reforçou a necessidade da reunião conjunta entre CONEN e NERUD para que fosse melhor apresentada a atuação do último. A Conselheira Maria Garrido questionou ao Sr. Ângelo qual seria o fluxo dos usuários, se haveria obrigatoriedade de frequência entre outros fatores. Em resposta, o Sr. Ângelo exemplificou a realidade de Ceilândia, cuja atuação obriga aos usuários em cumprimento de medida a frequência a um certo número de reuniões. Citou o caso de Taguatinga, onde há necessidade de o usuário manifestar o desejo de receber orientação e acompanhamento. Encerrada a exposição do Sr. Ângelo, a Sra. Rita de Cássia retomou a exposição e revelou sua crença na formação de uma boa parceria entre CONEN e TJDF para melhoria da prestação jurisdicional e da necessidade de um trabalho em rede entre as partes. Frisou a parceria entre o TJDF e os Alcoólicos Anônimos, principalmente em questões relativas à violência de doméstica e de gênero. Ressaltou a importância da atuação em rede, uma vez que o usuário que chega ao judiciário já apresenta diversos problemas decorrentes da dependência química. Relatou a necessidade de criação de um protocolo para o tratamento das questões relativas ao art. 28 da Lei de Drogas, a fim de humanizar e padronizar as condutas e aumentar o número de magistrados que utilizem a atuação em rede no apoio ao dependente químico e efetividade da atuação jurisdicional. Afirmou que as experiências de países bem-sucedidos nas condutas podem ser adaptadas à realidade do Brasil. Tratou especificamente da questão do alcoolismo, que extrapola o âmbito da Lei 11.343, que



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



inclusive não seria um excludente de culpabilidade. Expôs os problemas criminais referentes ao alcoolismo como crimes de trânsito, crimes contra o patrimônio, violência doméstica e deu destaque aos crimes da competência dos Juizados Especiais Criminais. Relatou os demais problemas econômicos e sociais causados pelo consumo abusivo de álcool. Afirmou que as parcerias fomentadas pelo TJDF têm custo zero e buscam realizar a justiça terapêutica e restaurativa, reparando os danos causados à sociedade pelo dependente químico do álcool. Por fim, agradeceu a oportunidade de participar no Conselho, fazendo votos de que as parcerias apresentadas rendam bons frutos. Aberta a palavra aos Conselheiros, a Conselheira Areolene destacou a menção da justiça terapêutica e restaurativa, destacando a importância desse trabalho, bem como da sua divulgação e ampliação. Utilizando-se da palavra, a Conselheira Maria Garrido destacou a necessidade de o tratamento do dependente químico possuir aspectos biopsicossociais para atingir o êxito. Afirmou que várias instituições realizam excelentes trabalhos, porém, é necessário atuar conjuntamente para maior efetividade. Em resposta, a Sra. Rita de Cássia reconheceu a importância dos argumentos da Conselheira Maria Garrido para reintegrar o alcoolista à sociedade, devolvendo-o a dignidade, muitas vezes retirada pela dependência química e também a importância dos grupos de autoajuda como Narcóticos e Alcoólicos Anônimos. A Conselheira Waleska relatou a grande demanda no judiciário da realização do tratamento aos dependentes químicos e a falta de continuidade nos tratamentos e de um protocolo definido para auxiliá-los. O Conselheiro Marcos Izaías ressaltou a importância das atividades realizadas na esteira da apresentação da Sra. Rita, apresentando seus conhecimentos de pessoas que foram acolhidas pelos Alcoólicos Anônimos e tiveram a vida reestabelecida. Porém, apontou algumas falhas e equívocos no encaminhamento de usuários aos grupos de autoajuda. A Conselheira Priscila tratou da existência do Núcleo de Judicialização do Comitê de Saúde da Secretaria de Saúde. Este Núcleo recebe juizes, promotores e procuradores mensalmente para o estabelecimento de protocolos que discutem temas pertinentes à drogadição, como as internações compulsórias e colocou o Núcleo à disposição do Tribunal de Justiça. Finalizando a pauta, a Presidente Teodolina Martins agradeceu à Sra. Rita pela exposição do tema, colocou o Colegiado à disposição do Tribunal para a formação de parceria e citou que seria confeccionado certificado para posterior entrega à Sra. Rita, em virtude de sua participação como palestrante. O Conselheiro José Martins agradeceu novamente à Sra. Rita e destacou as funções do Conselho, inclusive esclarecendo-a acerca da emissão de registro no Cadastro de Agente Antidrogas do Distrito Federal, concedido pelo CONEN-DF.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00030914/2019-38, QUE VERSA ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA FILHO PRÓDIGO, PELOS CONSELHEIROS PRISCILA HIMMEN, LÍVIA FARIA E LUIZ DOURADO DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2019; Os conselheiros apresentaram o relatório sobre a instituição, ressaltaram os pontos positivos da instituição, como a oferta de alimentos e bons equipamentos da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



cozinha. Contudo, eram de maior relevo os pontos considerados pelo Grupo de Trabalho como negativos, o que para eles, impossibilitaria a concessão de registro no CEAAD, como não envio e apresentação de documentos. Foram relatadas a falta de responsável técnico substituto, bem como as deficiências do plano terapêutico apresentado pela Comunidade. Os conselheiros ressaltaram a ausência de água filtrada na entidade, instalações precárias nos banheiros, falta de forro nas dependências e na lavanderia. A pauta foi levada à votação e o Colegiado não aprovou o registro da Comunidade Terapêutica Filho Pródigo para o CEAAD. No entanto, foram apresentados argumentos para que a Comunidade faça adequações quanto ao seu objetivo, fora sugerido que a instituição procure o Conselho de Assistência Social (CAS-DF), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, para integração a rede socioassistencial, para realização de serviço de abrigamento, trabalho que na visão do Colegiado seria melhor desenvolvido pela entidade. A Conselheira Areolenes relatou que as pendências da Entidade Filho Pródigo vêm de longa data junto ao Conselho e registrou que as orientações no sentido de que as atividades de acolhimento não são as ideais à entidade já foram realizadas. Relatou a ausência de conhecimento técnico e formação da equipe da entidade e que a melhor opção seria o registro da instituição seria como entidade vinculada à Secretaria de Assistência Social.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00030823/2019-01, QUE VERSA ACERCA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABBA PAI, PELOS CONSELHEIROS MARCOS IZAÍAS, WALESKA FERNANDES E HELENA MOURA, DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2019. O Conselheiro Marcos Izaías justificou o fato de os conselheiros designados pela Ordem de serviço em comento ainda não terem realizado a visita para elaboração do relatório sobre a Comunidade Terapêutica. Ademais, afirmou que ainda estão no prazo concedido pela Ordem de Serviço e afirmou que os Conselheiros fariam a visita o quanto antes.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00043764/2019-22 QUE VERSA ACERCA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA CAVERNA DE ADULÃO, PELOS CONSELHEIROS FRANCISCO JUNIOR, MIRIAM FRANÇA E PRISCILA HIMMEN, DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 33 /2019. O Conselheiro Francisco relatou as dificuldades enfrentadas para conseguir um carro da Secretaria para a realização da visita, fato que impossibilitou o cumprimento no prazo dado pela Ordem de Serviço. Solicitou ao Conselho que fosse ampliado o prazo da Ordem de Serviço por quinze dias prorrogáveis por mais quinze dias. Colocada a sugestão em votação, foi aprovada a renovação do Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas por quinze dias prorrogáveis por mais quinze dias, bem como da Ordem de Serviço, para possibilitar a realização da visita e eventual emissão do cadastro de forma definitiva.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00022716/2019-09, QUE VERSA ACERCA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA CERAPE (CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO PRESO E DO EGRESSO), PELOS CONSELHEIROS ARYADNE MUNIZ, STÊNIO OLIVEIRA E MAURÍCIO CARVALHO DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/2019. A Conselheira Aryadne destacou a expansão que vem sendo realizada pela instituição, com aumento e reforma da estrutura física e ressaltou que o novo espaço possibilitará uma qualidade de vida maior aos acolhidos. Afirmou que os acolhidos estão trabalhando na ampliação do espaço. Foram apresentadas diversas fotos sobre a estrutura física e descrição das atividades da Comunidade Terapêutica. A Conselheira destacou o momento de reestruturação administrativa enfrentado pela instituição. Tratou das condições das camas, dos alimentos e das documentações apresentadas pela instituição. O Conselheiro Maurício Antônio agradeceu a oportunidade de realizar a visita à entidade e conhecer melhor a realidade da Comunidade, destacando a importância do trabalho da Comunidade, que se acompanhada pelo Conselho realizaria um ótimo trabalho. O Conselheiro Stênio ratificou o relato dos demais Conselheiros, citando a boa estrutura da chácara onde se localiza a entidade e as boas condições do local. Em conclusão da fala, a presidente Teodolina Martins sugeriu que além da concessão do cadastro no CEAAD, que os conselheiros façam esporadicamente a visitas às Comunidades Terapêuticas, a fim de orientá-las acerca da implementação do projeto terapêutico, bem como o acolhimento. Aberta a palavra aos conselheiros, a Conselheira Areolenes afirmou que a simplicidade da estrutura das Comunidades Terapêuticas é uma realidade no Distrito Federal. Ressaltou o interesse da Diretoria da entidade em realizar diversas capacitações e cursos. Encaminhada a pauta para votação, foi concedido à entidade o registro no CEAAD pelo prazo de três anos.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00036579/2019-81, QUE VERSA ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, PELOS CONSELHEIROS JOSÉ MARTINS, HENRIQUE FRANÇA E TEODOLINA MARTINS DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2019. A presidente Teodolina Martins esclareceu sua participação no Grupo de Trabalho, por motivo de substituição da Conselheira Carolina Rebelo na composição da Ordem de Serviço, uma vez que a mesma encontrava-se em gozo de férias, iniciou a apresentação do relatório, destacando as excelentes condições da instituição visitada, localizada no município de Alexânia-GO. Tratou de pequenos problemas quanto à organização administrativa, cujos documentos encontravam-se no escritório da entidade localizado na Asa Sul, orientando a instituição a manter um arquivo também na sede destinada ao acolhimento. Destacou o plano Terapêutico da entidade, composto por mais de 200 páginas, disse tratar-se de Comunidade Terapêutica masculino, para jovens a partir de 18 anos, mencionou a implementação do Método conhecido como Programa de Doze Passos. Foram exibidas também diversas fotos que tratam da estrutura física da Comunidade Terapêutica, apresentando os quartos, armários, cozinhas, espaços de cultos religiosos e salas de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



atividades relacionadas à execução do plano terapêutico. Explicou que a instituição realiza triagem dos acolhidos na sede da Igreja da ordem católica responsável pela instituição e que a instituição é mantida por recursos próprios e doações. Ressaltou que a Comunidade Terapêutica oferece acomodações para as famílias que queiram visitar os acolhidos na instituição. O Grupo concluiu que a instituição reúne todos os requisitos necessários para a concessão do registro no CEAAD. A Conselheira Areolenes destacou a importância dos recursos para a execução do trabalho. O Conselheiro Marcos ressaltou a pequena divulgação da entidade, ressaltando a importância do pedido de credenciamento da instituição para o atendimento a um maior número de pessoas. Encaminhada a pauta para votação, foi aprovada por unanimidade a concessão do registro por 3 anos no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas para a entidade. **APRESENTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SOLICITADA PELO COLEGIADO NA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA E 572ª DO CONEN/DF PARA ADEQUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUIU OS RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DE QUALIDADE CONTIDOS, NO ANEXO ÚNICO, A SEREM APLICADOS PARA AS PARCERIAS ENQUADRADAS NA LEI Nº. 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.** A presidente Teodolina Martins informou que a exposição de motivos foi disponibilizada a todos os Conselheiros, contudo, não houve manifestação sobre a exposição. Relatou que houve dois pedidos de alteração do texto da Resolução e que fora realizada a inversão entre indicadores e parâmetros, para auxiliar na demonstração dos resultados. Os motivos da alteração ficaram relacionados aos ditames da legislação e a necessidade de apostilamento dos planos de trabalho. Aberta a pauta à manifestação dos Conselheiros, o Conselheiro Hernany destacou que a alteração da forma do texto fora realizada, bem como a exposição de motivos. O Conselheiro Stênio afirmou a importância da ampliação dos prazos, resguardando o Conselho. A presidente Teodolina Martins citou os termos da Portaria nº 176 de 2018 quanto aos prazos da elaboração de relatórios e visitas às entidades parceiras, que deveriam acontecer semestralmente. Registrou sua opinião no sentido de que as visitas semestrais minimizam eventuais falhas que porventura ocorressem. Destacou a importância dos Conselheiros no trabalho de fiscalização, citando o comprometimento para que o trabalho seja executado de forma satisfatória. O Conselheiro Hernany tratou dos motivos de ordem pessoal que impossibilitam a atuação enquanto presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação e que está respondendo junto à pasta a qual representa, à Nota Técnica que não vislumbra óbice à sua atuação na Comissão. Explanou seu entendimento quanto à incongruência de ser competência dos Conselheiros a fiscalização das parcerias. Ato contínuo, a Presidente Teodolina Martins realizou a leitura do art. 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, incluído pela Lei nº 13.204/2015, que afirma que "o monitoramento e avaliação das parcerias serão realizadas pelos respectivos conselhos gestores, respeitada as exigências da Lei". Após a leitura, o Conselheiro Hernany destacou que o texto da lei é claro, entretanto, seria necessário ao Conselho discutir uma norma específica exarada pelo Colegiado para a realização do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



monitoramento e avaliação. O Conselheiro Stênio demonstrou preocupação quanto ao cumprimento dos prazos da atuação da comissão de monitoramento e avaliação. Relatou o interesse de todos os conselheiros em encontrar uma solução para a questão. O Conselheiro Hernany sugeriu que fossem realizadas as votações em separado quanto a temática. Sugeriu que o Conselho institua normatização para formalizar a Comissão de Monitoramento e Avaliação com todos os conselheiros, de forma semelhante ao Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas. A presidente Teodolina Martins ratificou a posição do Conselheiro Hernany, sugerindo a revogação da portaria e a inclusão de todos os conselheiros na Comissão de Monitoramento. O Conselheiro Marcos demonstrou sua concordância com a proposta de inclusão de todos os Conselheiros. O Subsecretário de Enfrentamento às Drogas, Sr. Rodrigo Barbosa, afirmou que a Subsecretaria tinha algumas contribuições quanto ao texto da nova Resolução. Ato contínuo, a Conselheira Paula Ribeiro lembrou que na última reunião do Conselho solicitou que a Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas fosse chamada a participar das discussões quanto ao novo texto da Resolução, fato que, segundo seu entendimento, não aconteceu. Sugeriu novamente que a subsecretaria fosse convocada às reuniões que tratassem da revisão dos textos legais a fim de evitar choques de entendimento que inviabilizem as discussões. Em esclarecimento, a presidente Teodolina Martins afirmou que o texto contempla as solicitações dos gestores e das Comunidades Terapêuticas. A Conselheira Areolenes afirmou que participara das reuniões com a Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas e que as adequações sugeridas estão contemplando as sugestões exaradas nas reuniões. O Sr. Rodrigo Barbosa citou uma das contribuições da Subsecretaria ao texto da Resolução em questão, quanto a participação dos familiares. O Conselheiro José Martins explicou do porquê não inclusão do termo e que o texto da Resolução serve como norte, não determinando expressamente as ações das Comunidades, o que seria determinado por cada plano de trabalho. A presidente Teodolina Martins encaminhou as votações que seriam realizadas. Em primeiro plano, foi aprovado por unanimidade o novo texto, que alterou os indicadores e parâmetros da Resolução nº 26 de 2018. Em segundo lugar, foi colocada em votação a revogação do texto da Portaria nº 176 de 2018, proposição de nova portaria a qual seria composta por todos os conselheiros e criação de cronograma de visitas dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação às instituições parceiras. Por fim, foi encaminhado para votação, o novo prazo da realização de visitas para elaboração de relatório, sendo aprovado o prazo anual para a elaboração dos relatórios.

INFORMAÇÕES GERAIS; O Conselheiro Luiz Sampaio citou a denúncia recebida pelo Conselho sobre a Clínica Recanto e afirmou que conversou com o delegado responsável pela investigação sobre os aspectos do tipo penal a ser averiguado sobre o fato e que o delegado responsável esclarecerá quaisquer dúvidas do grupo de trabalho. Ademais, o Conselheiro Luiz Sampaio despediu-se dos demais Conselheiros, uma vez que era a sua última reunião enquanto Conselheiro. Agradeceu a todos pelo tempo de convivência e colocou-se à disposição de todos para auxiliar em qualquer demanda. Em agradecimento ao Conselheiro Luiz, o Colegiado deliberou que serão elaboradas referências elogiosas ao



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



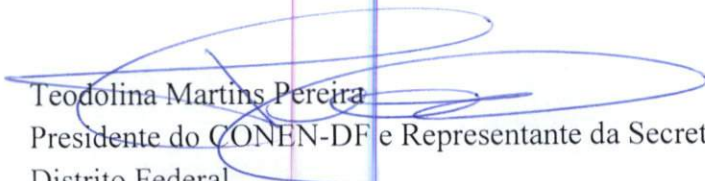
Conselheiro pelos serviços prestados. A presidente Teodolina Martins informou que participou da reunião dos Presidentes dos Conselhos de Presidentes dos Conselhos de Política Sobre Drogas dos estados em Curitiba e relatou as pautas que foram discutidas no encontro. Sobre a denúncia da Clínica Recanto, informou que há processo em curso e que será encaminhado aos Conselheiros. Informou que há processo em curso para alteração da data da reunião ordinária do mês de dezembro, em decorrência do Freemind, alterando-a para o dia 12/12. Sobre a participação dos Conselheiros no Freemind, informou que assunto foi tratado na plenária do mês de abril de 2019 e que cinco conselheiros demonstraram interesse em participar do Evento. Esclareceu que o processo foi formalizado à SUAG com os nomes dos Conselheiros e houve manifestação da Subsecretaria de Administração Geral, alegando que por motivos financeiros somente seria possível o envio e pagamento de diárias de três conselheiros. E que o envio do terceiro nome, além da presidente e do vice, segundo o sorteio realizado pelos conselheiros interessados que se inscreveram na Plenária Virtual cujo extrato está publicado no Diário Oficial, seria o do Conselheiro Francisco. A presidente Teodolina Martins concedeu a palavra ao Sr. Rodrigo Barbosa para que informasse quanto a realização da ação conjunta da Secretaria de Educação e Secretaria de Justiça na repressão e prevenção da utilização das crianças no tráfico de Drogas. O Sr. Rodrigo Barbosa explicou que as atividades seriam realizadas nas escolas, por meio de ações de prevenção. Informou que o folder digital seria encaminhado para divulgação. Em complemento, a Conselheira Paula afirmou que seria encaminhada circular para que cada unidade escolar desenvolvesse as próprias ações e convidou os demais Conselheiros a participarem dos eventos. Por fim, agradeceu aos Conselheiros que participaram da Semana de Prevenção às Drogas nas Escolas. A presidente Teodolina Martins reforçou a importância das Câmaras Técnicas e que na próxima plenária seriam sugeridos temas para que os integrantes de cada Câmara apresentassem projetos ao Colegiado. A Conselheira Maria Garrido ratificou a importância do tema e exemplificou uma ação que pode ser realizada, citando as rodas de conversas nas universidades, que possuem números crescentes de suicídios relacionados à dependência química. A Conselheira Areolenes informou que foi realizada a inauguração no dia 09 de outubro, do Centro de Triagem para pessoas em situação de rua, vinculado ao Instituto Crescer em parceria com as demais Comunidades do Distrito Federal, com funcionamento em tempo integral, atendimento por equipe multidisciplinar, serviço o qual o indivíduo poderá utilizar por até 30 dias, escolhendo a conduta a ser utilizada por ele, seja CAPS, Comunidade Terapêutica. **ENCERRAMENTO:** Por fim, a Presidente do CONEN/DF agradeceu a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 12h30min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Francisco', 'Paula', 'Maria Garrido', and 'Areolenes']



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL




Teodolina Martins Pereira

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

José do Nascimento Rêgo Martins

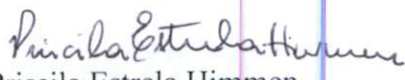
Vice-Presidente do CONEN-DF e Representante da Sociedade Civil


Miriam Inez Pessoa de França

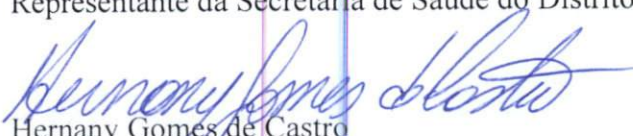
Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

Lívia Márcia Faria e Silva

Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal


Priscila Estrela Himmen

Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal


Hernany Gomes de Castro

Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal


Paula Ribeiro e Oliveira

Paula Ribeiro e Oliveira

Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal

Luiz Henrique Dourado Sampaio

Representante da Polícia Civil do Distrito Federal


Aryadne Márcia Argôlo Muniz

Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

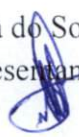



Marcos Aurélio Izaías Ribeiro

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais


Areolenes Curcino Nogueira

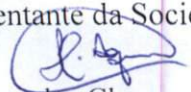
Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais


Maria do Socorro Garrido

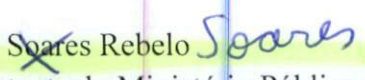
Representante da Sociedade Civil

Maurício Antônio Do Amaral Carvalho

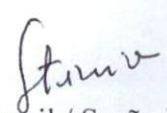
Representante da Sociedade Civil


Francisco das Chagas Aguiar Alves Júnior

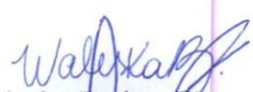
Representante do Conselho Regional de Farmácia


Carolina Soares Rebelo

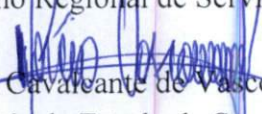
Representante do Ministério Público do Distrito Federal


Stênio Ribeiro de Oliveira

Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF


Waleska Batista Fernandes

Conselho Regional de Serviço Social – 8ª Região


Márcio Cavalcante de Vasconcelos

Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



Marcos Aurélio Izaias Ribeiro

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais

Areolenes Curcino Nogueira

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais

Maria do Socorro Garrido

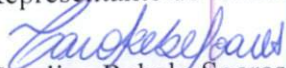
Representante da Sociedade Civil

Maurício Antônio Do Amaral Carvalho

Representante da Sociedade Civil

Francisco das Chagas Aguiar Alves Júnior

Representante do Conselho Regional de Farmácia


Carolina Rebelo Soares

Representante do Ministério Público do Distrito Federal

Stênio Ribeiro de Oliveira

Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF

Waleska Batista Fernandes

Conselho Regional de Serviço Social – 8ª Região

Márcio Cavalcante de Vasconcelos

Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal